



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"

1

PORTARIA Nº 062/2021

São Miguel do Guamá/PA, 30 de abril de 2021.

Nomeia Fiscal de Contrato para acompanhamento e fiscalização das contratações, bem como, de emissão de relatórios e dá outras providências.

O **Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Regimento Interno, bem como, pela disposição normativa da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor **FABRÍCIO MARINHO MENEZES**, portador do RG nº 7241076 PC/PA e CPF nº 026.985.942-09, à função de Fiscal de Contrato para que atue em conjunto com a Comissão Permanente de Licitação e na Comissão de Pregão nas seguintes atividades:

- I-Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II-Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III- Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;



CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
CNPJ nº: 05.564.711/0001-02
"LEGISLANDO POR SÃO MIGUEL DO GUAMÁ"

2

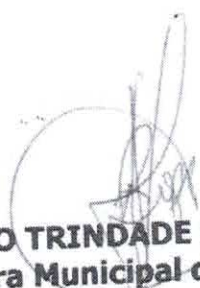
- VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 2º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.


RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, na mesma data supra.